

## 5º CONCURSO DE VÍDEO “Caminhando para a Igualdade”

### Normas do concurso

#### 1. Enquadramento

- a) A Câmara Municipal do Funchal (C.M.F.) tem como objetivo garantir a execução de políticas no âmbito da cidadania e de promoção e defesa da questão da Igualdade de Género, realizando ações tendentes à tomada de consciência cívica, relativamente à identificação de situações de discriminação e erradicação das mesmas. O concurso de vídeo “Caminhando para a Igualdade” surge como uma das ações de promoção da cidadania e da Igualdade de Género.

#### 2. Âmbito

- a) O concurso de vídeo “Caminhando para a Igualdade” é uma iniciativa da Câmara Municipal do Funchal no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade.
- b) A organização da iniciativa cabe ao Departamento de Educação e Qualidade de Vida desta Autarquia.

#### 3. Objetivo

- a) Este concurso visa fomentar, reconhecer, premiar e difundir a criatividade e gosto pela criação audiovisual, relativamente ao tema proposto, como forma de consciencializar sobre a temática da Igualdade de Género.

#### 4. Tema

- a) O tema do concurso é a **“Igualdade de Género”**. Os trabalhos submetidos a concurso deverão incidir sobre esta temática apresentando conteúdos de forma clara, explícita e exata, sob pena de exclusão no processo de avaliação pelo júri.

#### 5. Destinatários

- a) O concurso é dirigido a todos/as cidadãos/ãs com idade igual ou superior a 16 anos, residentes na Região Autónoma da Madeira.

#### 6. Condições de Participação

- a) A participação poderá ser individual ou coletiva (máximo 30 participantes).
- b) Todos os participantes menores de 18 anos deverão estar devidamente autorizados pelos seus responsáveis legais;
- c) Cada concorrente poderá apresentar até 2 (dois) trabalhos;
- d) A participação é gratuita.
- e) Os vídeos apresentados deverão ser inéditos. As imagens recolhidas devem ser originais. Não poderá ser apresentado nenhum vídeo cujos direitos de propriedade intelectual não pertença integralmente e sem exceção aos participantes no concurso.
- f) A organização não admitirá qualquer vídeo que possa conter ou transmitir uma mensagem que atente contra os valores elementares do ser humano.

- g) Caso seja utilizada uma música ou som, por questões de direitos de autor, a mesma deve ser identificada nos créditos com indicação das composições (título e intérprete da música e sempre que possível, autor da letra e da música).
- h) Todas as pessoas visionadas no vídeo deverão obrigatoriamente ter conhecimento e autorizar os direitos de utilização de imagem.
- i) A organização não se responsabiliza pela utilização não autorizada de direitos de imagem nos vídeos a concurso.
- j) A participação no concurso implica a aceitação por parte das/os concorrentes das normas do presente programa e outras indicações que venham a ser estabelecidas pela C.M.F..

## 7. Requisitos técnicos

- a) A organização não faz distinção, para fins de elegibilidade, entre categorias de produção, sendo aceites quaisquer géneros, como documentários, entrevistas, ficção, animação, etc.
- b) O vídeo deverá obrigatoriamente aludir ao tema "Igualdade de Género";
- c) A duração máxima do vídeo será **2 (dois) minutos** (incluindo a ficha técnica);
- d) O vídeo terá, obrigatoriamente, de conter a ficha técnica com os seguintes conteúdos: título, duração, data de elaboração, créditos. O vídeo não deverá conter nenhum elemento identificativo do(s) seu(s) autor(es) de modo a garantir o anonimato aquando da avaliação dos trabalhos pelo júri.
- e) Com vista a respeitar as normas aplicáveis relativas aos Direitos de Autor deverá ser enviado um segundo ficheiro do(s) vídeo(s) com a introdução da identificação dos/as autores/as na ficha técnica e logótipo do Município do Funchal (disponibilizado na página oficial da Autarquia na Internet). Este ficheiro não será sujeito a avaliação e será considerado a versão final do vídeo.
- f) Os formatos admitidos a concurso são: MP4, Quicktime, Mov, Codec/Compressor: H.264 (qualidade a 100%)
- g) A resolução mínima obrigatória é 720x576 pixels (4:3 ou 16:9) Scan Mode: Progressivo ("no fields")

## 8. Entrega dos trabalhos

- a) Os vídeos deverão ser entregues em formato digital, através dos serviços de armazenamento/partilha de ficheiros online (WeTransfer, Dropbox, etc.), cuja ligação de partilha deve ser enviada para o endereço de email [educacao@cm-funchal.pt](mailto:educacao@cm-funchal.pt) até ao dia **30 de setembro de 2020**.
- b) O vídeo deverá ser acompanhado obrigatoriamente com a **ficha de inscrição** devidamente preenchida e pela **memória descritiva**.
- c) As fichas de inscrição e memória descritiva poderão ser obtidas através da página oficial da Autarquia na Internet ([www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt)) ou através da página de Facebook "Funchal Cidade Educadora".
- d) Será sempre enviado um email de confirmação de receção do vídeo e inscrição no concurso. Caso não recebam nenhuma notificação os participantes deverão contactar a organização.

## 9. Júri

- a) A avaliação dos vídeos será feita por um júri, constituído pelos seguintes elementos:
  - Um representante da C.M.F., que presidirá
  - Um técnico da área de Multimédia
  - Um representante da sociedade civil
- b) Das decisões do júri não haverá recurso, cabendo-lhe a resolução de casos omissos.

## 10. Critérios de avaliação

- a) São considerados os seguintes critérios de avaliação:
  - Originalidade e criatividade do vídeo;
  - Qualidade técnica dos conteúdos;
  - Adequação ao objetivo e tema do concurso.

## 11. Atribuição dos Prémios

- a) O prémio consiste na atribuição de um valor pecuniário de 500 euros (quinhentos) euros;
- b) O júri poderá, se o entender, atribuir Menções Honrosas a outros projetos apresentados a concurso, sendo neste caso entregue um certificado que ateste tal distinção.
- c) O Júri poderá não atribuir prémios, caso entenda que nenhum dos trabalhos reúne a qualidade necessária ou requerida.
- d) Todos os participantes terão direito a certificado de participação.

## 12. Entrega dos Prémios

- a) A entrega dos prémios, bem como a exibição dos vídeos premiados, será efetuada no decorrer das comemorações do Dia Municipal para a Igualdade, entre os dias **19 e 23 de outubro de 2020**, na C.M.F..
- b) Todos os concorrentes serão informados por email ou por contacto telefónico sobre a data e hora exata da entrega de prémios.
- c) Os trabalhos vencedores serão divulgados aquando da entrega de prémios.

## 13. Direitos de propriedade e de autor

- a) Considera-se que, no ato de inscrição, os/as autores/as com trabalhos premiados cedem os direitos dos materiais produzidos à C.M.F., enquanto entidade promotora da iniciativa, renunciando a toda e qualquer compensação financeira resultante da utilização final do trabalho.
- b) Sem prejuízo do Direito de propriedade previsto na alínea a) e, com vista a uma maior difusão da questão da Igualdade de Género, poderão os/as autores/as dos trabalhos vencedores divulgar os vídeos nas redes sociais ou outros canais considerados adequados.

## 14. Considerações gerais

- a) Todo e qualquer esclarecimento relativo às normas do concurso e às condições de participação deverá ser solicitado ao Departamento de Educação e Qualidade Vida através do email [educacao@cm-funchal.pt](mailto:educacao@cm-funchal.pt) ou do telefone 291 233 922.